



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.436, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Alteração das Leis nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025, para abertura de Crédito Adicional Especial para o cumprimento da Lei nº 3.427 de 27 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SECDH, e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada parcialmente a Lei nº 3.194 de 11 de novembro de 2021 - Plano Plurianual (PPA 2022-2025) do Município de Ananindeua, para inclusão do Órgão nº 41 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SECDH, e criação das ações referentes ao Programa nº 044 – Direitos Humanos e Cidadania e o Programa 0015 – Gestão, Manutenção e Serviços, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais e normas municipais vigentes.

Art. 2º Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 original, permanecem inalterados nas suas íntegras.

TÍTULO I

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º. Fica alterada, parcialmente, a Lei nº 3.421 de 29 de novembro de 2024 – LOA 2025 do Município de Ananindeua, para inclusão das Ações Orçamentárias do Órgão 41 –



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SECDH e dos Programas n. 0044 – Direitos Humanos e Cidadania, e n. 0015 - Gestão, Manutenção e Serviços do Órgão 41.

ESFERA	20 SEGURIDADE SOCIAL
Unidade Orçamentária	41.01 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SECDH

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de **R\$ 898.756,00** (Oitocentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), visando o atendimento das despesas em cumprimento à Lei nº 3.427 de 27 de dezembro de 2024, conforme a estrutura programática a seguir:

Código da Ação	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
1.130	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
1.131	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 40.000,00
2.370	33.90.30.00	Material de Consumo	25000000	R\$ 20.000,00
2.370	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 30.000,00
2.370	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	25000000	R\$ 45.000,00
2.371	31.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	25000000	R\$ 300.756,00
2.371	31.90.13.00	Obrigações Patronais	25000000	R\$ 60.000,00
2.371	33.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	25000000	R\$ 15.000,00
2.371	33.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - PF	25000000	R\$ 12.000,00
2.371	33.90.46.00	Auxílio -Alimentação	25000000	R\$ 10.000,00
2.371	33.90.49.00	Auxílio -Transporte	25000000	R\$ 8.000,00
2.371	33.90.71.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	25000000	R\$ 8.000,00
2.372	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.479	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.480	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.481	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.482	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
2.483	33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	25000000	R\$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 898.756,00



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

0044 - PROGRAMA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SECDH

Indicadores	Unidade de Medida	Referência	
		Índice Atual	Índice Projetado
Taxa de Participação em Workshops	Percentual de servidores capacitados x Resultados alcançados	30%	80%
Número de Campanhas Educativas	Quantidade de campanhas x impacto produzido	5 campanhas/ano	15 campanhas/ano
Apoio a Grupos Vulneráveis	Número de atendimentos realizados	100 atendimentos/ano	500 atendimentos/ano
Atendimentos Jurídicos Gratuitos	Quantidade de atendimentos x Demandas atendidas	200 atendimentos/ano	600 atendimentos/ano
Taxa de Inclusão em Programas Públicos	Percentual de beneficiários de políticas afirmativas x Demanda Atendida	15%	50%

0044.001 OBJETIVO – Fortalecer a promoção da igualdade e da dignidade humana em Ananindeua, criando um ambiente social mais justo, inclusivo e respeitoso, onde todos os cidadãos tenham acesso a condições que garantam sua dignidade e igualdade de oportunidades.

METAS 2022-2025

Realizar campanhas educativas públicas sobre igualdade racial, de gênero, e de direitos das pessoas com deficiência, com o objetivo de promover respeito e combater preconceitos.

Implementar programas de capacitação para servidores municipais sobre direitos humanos e combate à discriminação.

Realizar cursos e workshops sobre direitos humanos, inclusão e diversidade, voltados para servidores públicos, líderes comunitários e escolas.

Criar e apoiar programas de assistência a grupos em situação de vulnerabilidade, como mulheres, negros, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Implementar políticas públicas afirmativas que garantam a igualdade de oportunidades no acesso à educação, saúde e mercado de trabalho para populações historicamente marginalizadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES

1.130 - Realização e divulgação de Campanhas de Públicas

2.479 - Realização de Programas de Capacitação e Treinamentos

2.480 - Ações de Apoio a grupos vulneráveis

2.481 - Promoção de Ações Afirmativas

0044.002 OBJETIVO – Garantir o acesso universal à justiça e proteção dos direitos fundamentais, visando assegurar que todos os cidadãos de Ananindeua, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham pleno acesso ao sistema judiciário e a serviços jurídicos essenciais para a defesa de seus direitos.

METAS 2022-2025

Implementar núcleos de atendimento jurídico gratuito para cidadãos em situação de vulnerabilidade em todo o município.

Implementar apoio a vítimas de violação de direitos e a criação de espaços de orientação legal para garantir que a justiça seja acessível, independente de classe social, etnia ou gênero.

Criar um sistema de monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas de direitos humanos, com relatórios semestrais.

Realizar audiências públicas semestrais para ouvir a população e ajustar as políticas conforme as necessidades da comunidade.

Oferecer atendimento jurídico gratuito para resolver questões de discriminação e violação de direitos.

Implementar o Serviço de Disque-Denúncia para receber e encaminhar denúncias às áreas competentes.

AÇÕES

2.482 - Implementação dos Núcleos de Atendimento Jurídico.

2.483 - Implementação do Sistema de Monitoramento e Avaliação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

1.131 - Realização de Audiências Públicas



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo II

**0015 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DIREITOS HUMANOS - SECDH**

AÇÕES

- 2.370** – Apoio às Ações Administrativas
 - 2.371** – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos
 - 2.372** – Implementação de Ações em Gestão de Pessoas
-